



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

« »

LEI Nº28/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$152.551,40 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta centavos), destinado a ocorrer despesas da Câmara Municipal e dá outras providências:

Art.1º) - Fica, pela presente Lei, a contabilidade municipal autorizada a proceder nos registros de controle da execução orçamentária, a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$152.551,40 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta centavos), destinado a atender encargos de remuneração de vereadores e despesas de locomoção e estadias, e que obedecerão as classificações abaixo especificadas:

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal

3.111.00 - Pessoal Civil	
01. - Vencimentos e Vantagens fixas	
01.01. - Vencimentos	Cr\$102.551,40
3.13.000 - Serviços de Terceiros	
02 - Passagens e transporte de	
pessoas	Cr\$ 35.000,00
13.- Alimentação e estadias	Cr\$ 15.000,00
T O T A L	Cr\$152.551,40

Art.2º) - Os recursos para cobertura do encargo gerado com o determinado pelo artigo primeiro desta Lei, será decorrente do cancelamento total ou parcial de dotações orçamentárias da despesa, abaixo qualificada:

EXECUTIVO MUNICIPAL

110-A- Gabinete do Prefeito

4.330.02 - Aux. p/ Obras Públicas	
01. Convênio const. Delegacia.....	Cr\$ 20.000,00
4.134.02. Automóveis e autocaminhões	Cr\$ 15.000,00
10-400-IV -Departamento da Fazenda	
410 - A-Serv. de Administração	
3.111.10. - Pessoal Civil	
02.02.Diárias	Cr\$ 15.000,00
95 - 550-E-Serv. Praças, Parques e Jardins	
4.110.95 - Obras Públicas	
Para, digo, Praça de Cafezal.....	Cr\$ 30.000,00

...

segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

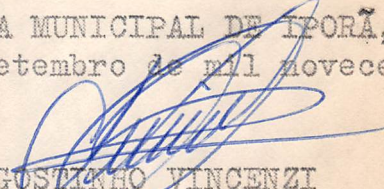
— « » —

Cont. Lei nº28/75

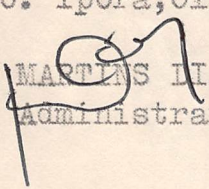
Praça de Oroitê	Cr\$ 30.000,00	***
45-560 - F- Serv. Trânsitos e concessões		
4.140.45 Material Permanente		
II. Outros mat. uso duradouro...	Cr\$ 9.000,00	
097- 580-H- Cemitério Municipal		
a)- Const. de Cemitérios.....	Cr\$ 33.551,40	
T O T A L	<u>Cr\$152.551,40</u>	

Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ao primeiro dia do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no órgão oficial do município. Iporã, 01.09.1975.


EVARISTO MARTINS LLANEZ
Diretor Administrativo